



## Comissão Recursal de Evolução Funcional

### ATA DA SESSÃO DE ANÁLISE E DELIBERAÇÃO ACERCA DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS, APRESENTADOS POR SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, COM VISTAS A OBTENÇÃO DE GRATIFICAÇÃO, POR TITULAÇÃO E ASSIDUIDADE, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL nº 12.905/2023.

No dia 19 de Maio de 2026, às 09h06min, reuniram-se na Sala da Diretora Administrativa Financeira, no Centro Operacional-SAAE Sorocaba, situada à Avenida Comendador Camilo Julio, nº 255, Jd. Ibiti do Paço, Sorocaba/SP – CEP: 18086-000, os membros que seguem infra-assinados e que são componentes da Comissão Recursal de Evolução Funcional, criada pelo *Artigo 72, da Lei Municipal nº 12.905, de 23 de Outubro de 2023*, e nomeados pela *Portaria nº 63, de 18 de Fevereiro de 2026*, com o intuito de realizar a **Sessão de Análise e Deliberação acerca de Recursos Administrativos apresentados por Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, com vistas a obtenção de Gratificação, por Titulação e Assiduidade**, no critério análise dos títulos apresentados e que restaram preliminarmente indeferidos, pela Comissão de Evolução Funcional criada pelo *Artigo 69, da Lei Municipal nº 12.905, de 23 de Outubro de 2023*, e nomeados pela *Portaria nº 299, de 06 de maio de 2026*.

Deu-se início aos trabalhos, estando presentes os seguintes membros: Dayane Miranda Gonzalez (DAF); Patricia Marchetti (SEFC) e Maria José Oliveira de Souza (DRH).

A Sra. Dayane Miranda Gonzalez deu formal abertura à sessão, lembrando aos membros presentes as atribuições e as competências legais conferidas à Comissão Recursal, nos termos do disposto pelo *Título V, Capítulo II, Artigo 72 e seus parágrafos, e Artigo 73 e seus incisos, da Lei Municipal nº 12.905, de 23 de Outubro de 2023*, bem como pela regulamentação dada pelo *Título II, Capítulo III, Artigos 41 e 42 do Decreto Municipal nº 28.915, de 05 de Janeiro de 2024*, e demais normativas e diretrizes estabelecidas pelo *Comunicado DRH/SAE nº 01, de 13 de janeiro de 2026*, conjuntamente com a *instrução Normativa DRH nº 01, de 13 de janeiro de 2026*, regramentos esses que todos os membros afirmaram ter prévia ciência do conteúdo integral, não havendo maiores dúvidas a serem dirimidas, e nem outros esclarecimentos ou entendimentos dúbios a serem previamente convencidos para uniformidade e consenso da Comissão, antes do início das análises e dos fatos concretos argumentados pelos servidores em seus recursos.

Ato contínuo, passou-se a análise pormenorizada e individualizada de 01 (um) recurso que foi apresentado por servidora e que restou indeferido, em análise preliminar, pela Comissão de Evolução Funcional, nos termos do que foi remetido, de *ofício*, à Comissão Recursal e recepcionado em **30 de abril de 2026**, através do respectivo processo, bem como constante na formal publicação do ato administrativo no Jornal do Município de Sorocaba, em sua edição igualmente veiculada em **28 de abril de 2026**.



## Comissão Recursal de Evolução Funcional

Assim, após plena leitura e ciência da íntegra de todos os argumentos apresentados pela servidora, foi analisado de forma individualizada, e concomitante a apreciação, também individualizada, das fundamentações que motivaram o indeferimento prévio do recurso pela Comissão Permanente de Evolução Funcional, esta Comissão Recursal de Evolução Funcional finalizou as necessárias análises e, o caso apreciado, por unanimidade de votos dos membros presentes (3 votos a 0), concluiu-se, pela **NEGATIVA DE PROVIMENTO de 1 recurso** deliberando-se então, conforme abaixo:

| Nº DO RECURSO | Nº DA MATRÍCULA | NOME DO SERVIDOR / SERVIDORA | DECISÃO DA COMISSÃO RECURSAL |
|---------------|-----------------|------------------------------|------------------------------|
| 02/2026       | 1523            | SILVIA MARIA DE ABREU        | INDEFERIDO                   |

A Comissão Recursal consignou, para fins de registro em ata, que, ao término da análise do presente processo, deliberou pela necessidade de formalização de devolutiva fundamentada, contendo de forma expressa e pormenorizada os motivos que ensejaram a decisão acerca do pedido.

Ficou estabelecido que o documento será elaborado individualmente para o requerente e impresso em duas vias, sendo a primeira encaminhada diretamente ao interessado e a segunda juntada ao respectivo Processo Administrativo, para fins de formalização e comprovação documental junto à Autarquia.

Ao ensejo, a Comissão Recursal ainda deliberou pela elaboração de Ofício, a ser endereçado diretamente ao Sr. Diretor Geral, noticiando acerca do término dos competentes trabalhos atribuídos a este colegiado, remetendo-lhe cópia de todos os demais feitos, juntamente com nossa formal solicitação de publicação, na íntegra, desta presente ata, para os devidos fins legais, homenagem ao princípio da transparência na Administração Pública, no Jornal do Município de Sorocaba, dentro do prazo instituído pelo ***Comunicado DRH/SAE nº 01, de 28 de maio de 2026***, ocorrendo assim, no dia **28 de maio de 2026**.

Por fim, restou também deliberado que será solicitado ao Diretor Geral que a cópia da íntegra das competentes manifestações exaradas, tanto pela Comissão Permanente de Evolução Funcional, quanto por esta Comissão Recursal de Evolução Funcional, contendo as fundamentações de suas decisões e deliberações sejam, individualmente e em caráter particular, disponibilizadas em devolutiva ao requerente, para necessária ciência dos mesmos quanto às razões que motivaram os atos praticados, devendo este envio ocorrer até, no máximo, o **dia 02 de junho de 2026**.



## Comissão Recursal de Evolução Funcional

---

Destarte, nada mais havendo a tratar, às 09h36min, do dia 19 de maio de 2026, a Comissão Recursal de Evolução Funcional deu por encerrada a sessão de análise e deliberação, tendo sido lavrada e assinada pelos membros presentes à reunião, por retratar a legítima expressão da verdade.

*Sorocaba, 19 de maio de 2026.*

**PATRICIA MARCHETTI**

*Membro – SEFC*

Comissão Recursal de Evolução Funcional

**Maria José Oliveira de Souza**

*Membro – DRH*

Comissão Recursal de Evolução Funcional

**DAYANE MIRANDA GONZALEZ**

*Membro – DAF*

Comissão Recursal de Evolução Funcional